

EDITAL Nº 209/2025

Dispõe sobre a abertura de inscrições para o PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO POR ÁREA DE CONHECIMENTO da Universidade do Extremo Sul Catarinense.

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão (PROPIEX), por meio da Diretoria de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias, torna pública a abertura das inscrições para o **PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO POR ÁREA DE CONHECIMENTO** da Universidade do Extremo Sul Catarinense. A seleção será realizada de acordo com as condições previstas no presente edital, para execução no período compreendido entre agosto de 2025 e julho de 2027.

1. DOS OBJETIVOS

O fomento às atividades de extensão, mediante a seleção de projetos por intermédio do presente edital, tem os seguintes objetivos:

- a) promover atividades de extensão com compromisso socioambiental, cultural, técnico e científico, em consonância com a missão institucional e articulada com o ensino e a pesquisa;
- b) mobilizar a comunidade acadêmica a desenvolver ações e atividades de extensão, possibilitando o exercício da cidadania e a participação crítica no contexto social;
- c) estimular atividades relacionadas à socialização do conhecimento, por meio da discussão e encaminhamento de alternativas de soluções aos problemas sociais, contribuindo para a melhoria da qualidade do ambiente de vida;
- d) possibilitar uma maior interação das atividades de extensão com o ensino e a pesquisa, trazendo questões referentes ao contexto social para os currículos dos cursos da UNESC, articulando as propostas aos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação envolvidos;
- e) ampliar a participação de docentes e discentes da UNESC em atividades de extensão e ações comunitárias; e
- f) incentivar projetos de extensão que visem consolidar os programas de extensão da UNESC.

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (mantenedora)

2. DO CRONOGRAMA, LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES.

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do Edital	23/05/2025
Inscrições dos projetos	23/05/2025 a 15/06/2025
Publicação preliminar das inscrições homologadas	18/06/2025
Prazo para interposição de recurso das inscrições homologadas (recurso para o email extensao@unesc.net.)	23/06/2025
Publicação final das inscrições homologadas	24/06/2025
Avaliação dos projetos	25/06/2025 a 21/07/2025
Divulgação dos resultados preliminares	25/07/2025
Prazo para interposição de recurso do resultado preliminar (recurso para o email extensao@unesc.net.)	28/07/2025
Divulgação final dos resultados na página da Unesc	30/07/2025
Indicação dos discentes/acadêmicos(as) bolsistas	Até 13/08/2025
Início da execução dos projetos aprovados	11/08/2025

Alterado pelo Edital n. 333/2025

2.1 As inscrições dos Projetos de Extensão deverão ser feitas até às 23h59min do dia 15 de junho de 2025, pelo site <http://www.unesc.net/portal/capa/index/231/>

2.1.1 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou por outro meio que não seja o site descrito no item 2.1.

2.2 A submissão do mesmo projeto para mais de uma área de conhecimento implicará na exclusão das propostas apresentadas, neste edital.

3. DOS RECURSOS E NÚMERO DE PROJETOS

3.1 Serão aprovados 48 (quarenta e oito) projetos, distribuídos, equitativamente, em 12 (doze) projetos, para cada uma das Áreas de Conhecimento especificadas no item 3.2.

3.2 As bolsas, fomento e horas/docente serão distribuídos nas quatro áreas de conhecimento, que receberão quotas igualitariamente.

Área de conhecimento	N. Projetos	N. Bolsas	Horas Docente	Fomento
Ciências da Saúde	12	24	48	R\$ 48.000,00
Ciências, Engenharias e Tecnologias	12	24	48	R\$ 48.000,00
Ciências Sociais Aplicadas	12	24	48	R\$ 48.000,00
Humanidades, Ciências e Educação	12	24	48	R\$ 48.000,00

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (mantenedora)

3.3. Para cada projeto aprovado serão concedidas 02 (duas) bolsas integrais de extensão, 04 (quatro) horas/docente e R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) na forma de fomento.

4. DO PRAZO DE DURAÇÃO DOS PROJETOS

4.1 Os projetos aprovados terão duração de 2 (dois) anos. A continuidade do projeto estará condicionada ao cumprimento dos requisitos previstos no item 12.1.este edital.

4.1.1 Não sendo cumpridos os requisitos previstos, o projeto será encerrado **a qualquer momento** pela Diretoria de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias.

4.2. Havendo o encerramento do projeto, ficará a critério da PROPIEX a decisão se abrirá novo edital para a aprovação de projeto ou se substituirá a vaga pelo projeto subsequente, conforme a ordem decrescente de nota.

5 DOS DOCENTES QUE PODERÃO PARTICIPAR DOS PROJETOS:

5.1 Poderão participar de projetos com direito ao recebimento ou alocação de horas-aula os docentes integrantes do **quadro regular** do corpo docente da UNESC, que estejam **adimplentes** junto à Diretoria de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias, conforme o disposto no item 12.2 deste edital e que estejam **trabalhandoativamente no semestre 2025.1**, com titulação mínima de Especialista, pertencente ao regime integral ou com carga horária mínima de 09 horas e 45 minutos por semana, no primeiro semestre de 2025.

5.2 Cada projeto deve destinar 1 (uma) hora/aula ao docente com tempo integral ou docente quarenta horas. (Fica entendido como docente quarenta horas aquele que possua quarenta horas semanais nos últimos dois anos, a contar do início do segundo semestre de 2023).

5.3 O docente tempo integral ou quarenta horas poderá ocupar a carga horária referente à cota de 1 (uma) hora em até dois projetos. No entanto, poderá participar livremente de outros projetos de extensão, desde que outros docentes tempos integrais ou quarenta horas cumpram o disposto no item 5.2.

5.4 Cada docente poderá ser **coordenador** em até 2 (dois) projetos de extensão regulados por este edital.

5.5 Cada docente poderá ter **no máximo 06 (seis) horas/aula**, na soma de **todos** os projetos de extensão que participe, por meio de edital interno da Instituição.

5.6 Cada docente poderá receber, **no máximo, até 3 (três) horas/aula, por projeto**, limitadas à carga horária total de recebimento disposta no item 5.5.

5.7 O docente que pretende ser **coordenador** do projeto deverá cumprir 1 (**um**) dos seguintes requisitos:

5.7.1 Ser ministrante de disciplina na mesma Área de Conhecimento de submissão do projeto no primeiro semestre de 2025.

5.7.2 Ser docente do Programa de *Stricto Sensu* na área de conhecimento de submissão do projeto.

6 DOS DISCENTES QUE PODERÃO PARTICIPAR DOS PROJETOS:

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (mantenedora)

6.1 Poderão participar de projetos com direito ao recebimento de bolsa de extensão os discentes:

- a) regularmente matriculados em curso de graduação da Unesc;
- b) que não ultrapassem 20 horas em atividades de extensão e
- c) que não sejam formandos no primeiro semestre de desenvolvimento do projeto, ou seja, em dezembro de 2025.

Parágrafo único - os nomes dos discentes poderão ser indicados no momento da inscrição do projeto ou, posteriormente, após a divulgação dos projetos selecionados, até o dia **08 de agosto de 2025**, desde que os indicados cumpram os critérios estabelecidos.

6.2 Cada projeto receberá **R\$ 1.400,00** (um mil e quatrocentos reais) mensais em bolsa de extensão no período de 2 (dois) anos, podendo ser divididas entre os discentes da seguinte forma:

6.2.1 Duas bolsas discentes no valor mensal de **R\$ 700,00** (setecentos reais) equivalente a 20 horas semanais cada uma;

6.2.2 Até quatro bolsas discentes no valor de **R\$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais) equivalente a 10 horas semanais cada uma.

6.3 A bolsa assegurará auxílio financeiro ao discente beneficiado na forma de **abatimento** nas mensalidades ou, não sendo possível, por meio de **reembolso** ao bolsista, distribuída em 24 (vinte e quatro) meses no valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais) para as bolsas integrais e de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para as bolsas parciais.

6.3.1 Caso o valor da bolsa seja maior que a mensalidade do(a) beneficiado(a), este(a) deverá comunicar a Diretoria de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias e optar por:

- a) utilizar o saldo em algum dos serviços educacionais ofertados pela Unesc, mediante disponibilidade de vaga, como: academia, escola de idiomas e cursos de curta duração; ou
- b) receber o saldo em conta bancária a ser informada pelo(a) bolsista.

6.3.2 O discente poderá cumular bolsas de extensão da Unesc, desde que sejam equivalentes a 10 horas semanais por projeto, até o máximo de 20 horas. Caso o bolsista seja duplamente contemplado com bolsas de 20 horas, deverá promover a opção por uma delas ou reduzir a carga horária.

6.3.3 As bolsas de extensão **não** podem ser **cumuladas** com bolsas de pesquisa da Unesc.

6.4 O recebimento do valor referente à bolsa de extensão, durante a realização do projeto, está vinculado à manutenção das parcelas da mensalidade em dia, caso a bolsa não cubra o valor total.

7 DO CUSTEIO DO PROJETO

7.1 O valor para execução do projeto não poderá ultrapassar **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais), para custeio dos gastos.

7.1.1 Os recursos serão liberados **50%** (cinquenta por cento) no primeiro ano de atividade e **50%** (cinquenta por cento) no segundo ano de atividade do projeto.

7.2 Os critérios para custeio do projeto estão descritos no Manual de Procedimentos para Utilização de Recursos Financeiros dos Projetos Internos de Pesquisa e Extensão (Setor Financeiro), disponível na página eletrônica <http://www.unesc.net/portal/capa/index/13/5428>

7.3 A proposta orçamentária deverá incluir, **necessariamente**, custos com a execução do projeto, divulgação científica e com a execução da ação comunitária.

7.4 Os valores orçamentários para divulgação dos resultados do projeto em eventos científicos vigorarão por até 6 (seis) meses após o término oficial do projeto, inclusive para publicação de obras impressas ou digitais e revisão dos textos a serem publicados.

7.5 Os valores inclusos na proposta orçamentária, relativos aos gastos em viagens e estadias, deverão ser destinados unicamente aos docentes e bolsistas que integram o projeto.

7.6 Para **projetos** que necessitarem **de certificação** para os participantes, o valor para a confecção dos certificados deverá, **obrigatoriamente**, estar previsto no orçamento do projeto.

7.7 Todo material permanente adquirido com recursos do projeto integrar-se-á ao patrimônio da UNESC.

7.7.1 Antes do seu uso, os materiais permanentes adquiridos com os custos do projeto deverão ser registrados no setor de Patrimônio e de Contabilidade da Unesc e ficarão alocados sob os cuidados da Diretoria de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias.

7.7.2 Após registro e catalogação, os livros adquiridos com recursos do projeto deverão ser incorporados ao acervo da biblioteca da Unesc e serão emprestados de forma especial.

8. DOS PROGRAMAS, DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, ÁREAS TEMÁTICAS, LINHAS DE EXTENSÃO E DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)

8.1 O projeto de extensão **deverá** estar vinculado a um **dos Programas pertencentes a Área de Conhecimento** em que o projeto será submetido, conforme o quadro a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS DA SAÚDE	
1. Atenção à saúde nos ciclos de vida	Cuidado com o ser humano, incluindo ações de promoção, proteção, reabilitação e tratamento às doenças. Abrangem atividades de assistência e/ou intervenções em serviços de atenção básica, especializada, hospitalar, ações estratégicas, entre outros.
2. Educação em Saúde	Promover atividades de extensão com compromisso socioambiental, cultural, técnico e científico, em consonância com a missão institucional e articulada com o ensino e a pesquisa; Mobilizar a comunidade acadêmica a desenvolver ações e atividades de extensão, possibilitando o exercício da cidadania e a participação crítica no contexto social Estimular atividades relacionadas à socialização do conhecimento, por meio da discussão e encaminhamento de alternativas de soluções aos problemas sociais, contribuindo para a melhoria da qualidade do ambiente de vida Possibilitar uma maior interação das atividades de extensão com o ensino e a pesquisa, trazendo questões referentes ao contexto social para os currículos dos cursos da UNESC Ampliar a participação de docentes e acadêmicos da UNESC em atividades de extensão e ação comunitária. Incentivar projetos de extensão que visem consolidar os programas de extensão da unidade acadêmica;

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (mantenedora)

	Contribuir para a melhoria da qualidade de vida e estado de saúde focado na educação à saúde da comunidade e família.
3. Gestão em saúde	<ul style="list-style-type: none"> • Produção sustentável de produtos e serviços na área da saúde; • Diagnóstico e propostas de planejamento regional (urbano e rural) destinadas a elaboração de planos diretores; • Processo de investigação e produção de novas tecnologias, técnicas, processos produtivos na área da saúde; • Uso correto de medicamentos para a assistência à saúde; • Elaboração de estratégias administrativas e organizacionais em órgãos e instituições públicas, privadas e do terceiro setor, governamentais e não governamentais.
4. Promoção da saúde e prevenção de doenças	Promoção e o desenvolvimento de metodologias de intervenção na saúde, educação, assistência e reintegração social, defesa e garantia de diretos dos sujeitos envolvidos nos projetos/ações.
ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS, ENGENHARIAS E TECNOLOGIAS	
5. Educação Científica e Tecnológica mediada pela interação e experimentação	Promover o interesse pela área de Ciência e Tecnologia valorizando a educação científica e tecnológica nos estudantes do Novo Ensino Médio e na comunidade em geral, confeccionando equipamentos de baixo custo, que promovam a educação científica e tecnológica, nos espaços formais de educação e nos espaços da universidade.
6. INCLUIR: inclusão tecnológica para cidadania e promoção da qualidade de vida	<p>Desenvolver ações de melhoria da qualidade de vida e promoção da cidadania por meio da inclusão tecnológica.</p> <p>Desenvolver um programa permanente de estudos, pesquisa e discussão sobre inovação e inclusão tecnológica envolvendo a comunidade Interna e Externa.</p> <p>Capacitar e qualificar cidadãos das comunidades atendidas</p> <p>Possibilitar acesso as inovações tecnológicas.</p> <p>Promover a articulação de ações de extensão associadas com ensino e/ou pesquisa.</p> <p>Mediar a prestação de serviços para atender as demandas tecnológicas da comunidade ou empresas.</p> <p>Difundir as produções científicas e experiências comunitárias do programa.</p>
7. Inovação para a Sustentabilidade	<p>Possibilitar novos meios e processos de produção e disponibilização de conhecimentos, com Inov(Ação) para a sustentabilidade, permitindo a ampliação do acesso ao saber e o desenvolvimento tecnológico e social da região sul catarinense.</p> <p>Contribuir para o desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da inovação, com destaque para as tecnologias sociais produzidas na interação com a sociedade, visando à inclusão social e à melhoria das condições de vida.</p> <p>Promover a integração das atividades de extensão com as de ensino e pesquisa, na discussão de propostas a demandas nas áreas socioambientais e tecnológicas.</p>
8. PEHIS Habitat Humano Inclusivo e Sustentável	Desenvolver ações extensionistas, pelos cursos vinculados à área de conhecimento das Ciências, Engenharias e Tecnologias, de cunho interdisciplinar e interinstitucional, que contribuam para um habitat mais humano, inclusivo e sustentável.

ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	
9. PAES – Programa de Ações e Economia Solidária	Contribuir com a continuidade da Feira de Economia Solidária da Unesc (FESUNESC) e fortalecer o Fórum de Economia Solidária da Região Sul Catarinense. Capacitar feirantes em economia solidária, cooperativismo e associativismo. Orientar feirantes na direção da formalização via adesão às cooperativas descentralizadas e associações de artesãos. - Incentivar feirantes a diversificar a linha de produtos ofertados em Feiras de Economia Solidária. - Confeccionar material/is de divulgação de Feira de Economia Solidária.
10. PEDIC - Programa de Extensão em Direito e Cidadania	Estabelecer, por meio de debates públicos e socialização de informações, a integração entre a Universidade (docentes e discentes) e a comunidade externa, fomentando, além da criação de espaços públicos que garantam o exercício da cidadania, ações individuais e coletivas que busquem a efetivação de direitos fundamentais. Socializar as informações e a discussão junto ao público alvo de temáticas relativas ao direito da criança e do adolescente, direito do consumidor, direito do trabalho e previdenciário, direito do idoso, direito de família e sobre violência doméstica e familiar, questões de gênero e assistência judiciária aos reeducandos dos estabelecimentos penais, bem como o encaminhamento das demandas individuais e coletivas identificadas a entidades aptas a solucioná-las.
11. PEGC – Programa de Extensão em Gestão Contábil	Apoiar pessoas físicas de baixa renda, sociedades civis sem fins lucrativos e micro e pequenas empresas sem acesso às orientações básicas da contabilidade.
12. POPE programa de Orientação ao Pequeno Empreendedor	Contribuir para a consolidação de negócios sustentáveis, despertar o espírito empreendedor em jovens e adolescentes, orientação e assistência técnica para tomadores de microcrédito, capacitação e consultoria para pequenos empreendedores, além de incentivar os acadêmicos no desenvolvimento de atividades de extensão universitária.
ÁREA DE CONHECIMENTO: HUMANIDADES CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO	
13. Ambiente e Cidadania	Implementação e avaliação de processos de educação ambiental com discussão de impactos ambientais de empreendimentos e de planos básicos ambientais; preservação de recursos naturais e planejamento ambiental; questões florestais; meio ambiente e qualidade de vida; cidadania e meio ambiente. Trabalha com a formação continuada de agentes comunitários, educadores populares, gestores e demais profissionais da educação, conselhos escolares e integrantes da comunidade escolar com base nos fundamentos, conceitos e práticas em educação ambiental, incluindo ética, justiça ambiental e governança por meio de metodologias participativas e interativas.
14. Arte e Patrimônio Cultural	Estabelecer relações entre os projetos: Boi de Mamão na comunidade: Educação, cultura popular e as linguagens artístico-culturais e Arqueologia Pública no Extremo Sul Catarinense: incentivando os pequenos a valorizar e a preservar seu patrimônio
15. Atividade Física, saúde e qualidade de Vida	Promover ações de extensão e pesquisa envolvendo a prática de esportes para sociedade. Promover ações de extensão e pesquisa envolvendo a prática de atividades físicas para sociedade.

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (mantenedora)

	<p>Promover ações de extensão e pesquisa envolvendo a prática de exercícios físicos voltados para saúde e desempenho.</p> <p>Promover ações estratégicas nos cursos de graduação, a fim de possibilitar que os estágios obrigatórios e não obrigatórios possam ser cumpridos dentro dos projetos do programa, articulando extensão, ensino e pesquisa.</p> <p>Avançar cientificamente na condução e orientação do exercício físico com acadêmicos de graduação de pós-graduação para fins profissionais;</p>
16. Formação e Valorização Docente e Discente	<p>Discutir e refletir acerca da formação e da valorização do professor, para professores que atuam (docentes) e para professores em formação (discentes), abrangendo os níveis de ensino da Educação Básica: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos; e da Educação Superior, almejando a transformação da realidade atual em que vivemos.</p>

8.1.1 Os programas de extensão congregam um conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão (cursos, eventos, ação comunitária e prestação de serviços) preferencialmente integrando as atividades de extensão, pesquisa e ensino.

8.1.2 Para projetos que se enquadrem **em mais de um programa**, os autores devem optar **por um deles**.

8.1.3 Os projetos que integram um mesmo programa de extensão devem realizar reuniões bimestrais para avaliação e articulação de ações integradas de extensão.

8.2 O projeto de extensão **deverá** pertencer **a uma das Áreas Temáticas de Extensão** (tabela a seguir), e a, **pelo menos**, uma das Linhas de Extensão (a seguir), que constam das Políticas de Extensão da UNESC, disponível no endereço:
https://www.unesc.net/portal/resources/official_documents/24428.pdf?1719865225

Quadro 1 - Áreas Temáticas de Extensão

N.	ÁREAS TEMÁTICAS DE EXTENSÃO
1	Comunicação
2	Cultura
3	Direitos Humanos e Justiça
4	Educação
5	Meio Ambiente
6	Saúde
7	Tecnologia e Produção
8	Trabalho

Quadro 2 – Linhas de Extensão

N.	LINHA DE EXTENSÃO	DESCRÍÇÃO
01.	Alfabetização, Leitura e Escrita	Alfabetização e letramento de crianças, jovens e adultos; formação do leitor e do produtor de textos; incentivo à leitura; literatura; desenvolvimento de metodologias de ensino da leitura e da escrita e sua inclusão nos projetos político-pedagógicos das escolas.
02.	Artes Cênicas	Dança, teatro, técnicas circenses, performance; formação, memória, produção e difusão cultural e artística.

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (mantenedora)

03.	Artes Integradas	Ações multiculturais, envolvendo as diversas áreas da produção e da prática artística em um único programa integrado; memória, produção e difusão cultural e artística.
04.	Artes Plásticas	Escultura, pintura, desenho, gravura, instalação, apropriação; formação, memória, produção e difusão cultural e artística.
05.	Artes Visuais	Artes gráficas, fotografia, cinema, vídeo; formação, memória, produção e difusão cultural e artística.
06.	Comunicação Estratégica	Elaboração, implementação e avaliação de planos estratégicos de comunicação; realização de assessorias e consultorias para organizações de natureza diversa em atividades de publicidade, propaganda e de relações públicas; suporte de comunicação a programas e projetos de mobilização social, a organizações governamentais e da sociedade civil.
07.	Desenvolvimento de Produtos	Produção de origem animal, vegetal, mineral e laboratorial; manejo, transformação, manipulação, dispensação, conservação e comercialização de produtos e subprodutos.
08.	Desenvolvimento Regional	Elaboração de diagnóstico e de propostas de planejamento regional (urbano e rural) envolvendo práticas destinadas a elaboração de planos diretores, a soluções, tratamento de problemas e melhoria da qualidade de vida da população local, tendo em vista sua capacidade produtiva e potencial de incorporação na implementação das ações; participação em fóruns Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável - DLIS; participação e assessoria a conselhos regionais, estaduais e locais de desenvolvimento e a fóruns de municípios e associações afins; elaboração de matrizes e estudos sobre desenvolvimento regional integrado, tendo como base recursos locais renováveis e práticas sustentáveis; discussão sobre permacultura; definição de indicadores e métodos de avaliação de desenvolvimento, crescimento e sustentabilidade.
09.	Desenvolvimento Rural e Questão Agrária	Constituição e/ou manutenção de iniciativas de reforma agrária, matrizes produtivas locais ou regionais e de políticas de desenvolvimento rural; assistência técnica; planejamento do desenvolvimento rural sustentável; organização rural; comercialização; agroindústria; gestão de propriedades e/ou organizações; arbitragem de conflitos de reforma agrária; educação para o desenvolvimento rural; definição de critérios e de políticas de fomento para o meio rural; avaliação de impactos de políticas de desenvolvimento rural.
10.	Desenvolvimento Tecnológico	Processos de investigação e produção de novas tecnologias, técnicas, processos produtivos, padrões de consumo e produção (inclusive tecnologias sociais, práticas e protocolos de produção de bens e serviços); serviços tecnológicos; estudos de viabilidade técnica, financeira e econômica; adaptação de tecnologias.
11.	Desenvolvimento Urbano	Planejamento, implementação e avaliação de processos e metodologias visando proporcionar soluções e o tratamento de problemas das comunidades urbanas; urbanismo.
12.	Direitos Individuais e Coletivos	Apoio a organizações e ações de memória social, defesa, proteção e promoção de direitos humanos; direito agrário e fundiário; assistência jurídica e judiciária individual e coletiva, a instituições e organizações; bioética médica e jurídica; ações educativas e preventivas para garantia de direitos humanos.
13.	Educação Profissional	Processos de formação técnica profissional, visando a valorização, aperfeiçoamento, promoção do acesso aos direitos trabalhistas e inserção no mercado de trabalho.

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (mantenedora)

14.	Empreendedorismo	Constituição e gestão de empresas juniores, pré-incubadoras, incubadoras de empresas, parques e polos tecnológicos, cooperativas e empreendimentos solidários e outras ações voltadas para a identificação, aproveitamento de novas oportunidades e recursos de maneira inovadora, com foco na criação de empregos e negócios estimulando a proatividade.
15.	Emprego e Renda	Defesa, proteção, promoção e apoio a oportunidades de trabalho, emprego e renda para empreendedores, setor informal, proprietários rurais, formas cooperadas/associadas de produção, empreendimentos produtivos solidários, economia solidária, agricultura familiar, entre outros.
16.	Endemias e Epidemias	Planejamento, implementação e avaliação de metodologias de intervenção e de investigação tendo como tema o perfil epidemiológico de endemias e epidemias e a transmissão de doenças no meio rural e urbano; previsão e prevenção.
17.	Divulgação Científica e Tecnológica	Difusão e divulgação de conhecimentos científicos e tecnológicos em espaços de ciência, como museus, observatórios, planetários, estações marinhais, entre outros; organização de espaços de ciência e tecnologia.
18.	Esporte e Lazer	Práticas esportivas, experiências culturais, atividades físicas e vivências de lazer para crianças, jovens e adultos, como princípios de cidadania, inclusão, participação social e promoção da saúde; esportes e lazer nos projetos político-pedagógico das escolas; desenvolvimento de metodologias e inovações pedagógicas no ensino da Educação Física, Esportes e Lazer; iniciação e prática esportiva; detecção e fomento de talentos esportivos.
19.	Estilismo	Design e modelagem criativa de vestuário, calçados, ornamentos e utensílios pessoais relacionados à moda.
20.	Fármacos e Medicamentos	Uso correto de medicamentos para a assistência à saúde, em seus processos que envolvem a farmacoterapia; farmácia nuclear; diagnóstico laboratorial; análises químicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e toxicológicas de fármacos, insumos farmacêuticos, medicamentos e fitoterápicos.
21.	Formação de Professores Docentes	Formação e valorização de professores, envolvendo a discussão de fundamentos e estratégias para a organização do trabalho pedagógico, tendo em vista o aprimoramento profissional, a valorização, a garantia de direitos trabalhistas e a inclusão no mercado de trabalho formal.
22.	Gestão do Trabalho	Estratégias de administração; ambiente empresarial; relações de trabalho urbano, rural e industrial (formas associadas de produção, trabalho informal, incubadora de cooperativas populares, agronegócios, agroindústria, práticas e produções caseiras, entre outros).
23.	Gestão Informacional	Sistemas de fornecimento e divulgação de informações econômicas, financeiras, físicas e sociais das instituições públicas, privadas e do terceiro setor.
24.	Gestão Institucional	Estratégias administrativas e organizacionais em órgãos e instituições públicas, privadas e do terceiro setor, governamentais e não governamentais.
25.	Gestão Pública	Sistemas regionais e locais de políticas públicas; análise do impacto dos fatores sociais, econômicos e demográficos nas políticas públicas (movimentos populacionais, geográficos e econômicos, setores produtivos); formação, capacitação e

		qualificação de pessoas que atuam nos sistemas públicos (atuais ou potenciais).
26.	Grupos Sociais Vulneráveis	Questões de gênero, de etnia, de orientação sexual, de diversidade cultural, de credos religiosos, dentre outros, processos de atenção (educação, saúde, assistência social etc.), de emancipação, de respeito à identidade e inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção.
27.	Infância e Adolescência	Processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc.); promoção, defesa e garantia de direitos; ações especiais de prevenção e erradicação do trabalho infantil; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto enfocado na ação crianças, adolescentes e suas famílias.
28.	Inovação Tecnológica	Introdução de produtos ou processos tecnologicamente novos e melhorias significativas a serem implementadas em produtos ou processos existentes nas diversas áreas do conhecimento. Considera-se uma inovação tecnológica de produto ou processo aquela que tenha sido implementada e introduzida no mercado (inovação de produto) ou utilizada no processo de produção (inovação de processo).
29.	Jornalismo	Processos de produção e edição de notícias para mídias impressas e eletrônicas; assessorias e consultorias para órgãos de imprensa em geral; crítica de mídia.
30.	Jovens e Adultos	Processos de atenção (saúde, assistência social etc.), de emancipação e inclusão; educação formal e não formal; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto a juventude e/ou a idade adulta.
31.	Línguas Estrangeiras	Processos de ensino/aprendizagem de línguas estrangeiras e sua inclusão nos projetos político-pedagógicos das escolas; desenvolvimento de processos de formação em línguas estrangeiras; literatura; tradução.
32.	Metodologias e Estratégias de Ensino/Aprendizagem	Metodologias e estratégias específicas de ensino/aprendizagem, como a educação à distância, o ensino presencial e de pedagogia de formação inicial, educação continuada, educação permanente e formação profissional.
33.	Mídia-artes	Mídias contemporâneas, multimídia, web-arte, arte digital; formação, memória, produção e difusão cultural e artística.
34.	Mídias	Produção e difusão de informações e conhecimentos por meio de veículos comunitários e universitários, impressos e eletrônicos (boletins, rádio, televisão, jornal, revistas, <i>internet</i> etc.); promoção do uso didático dos meios de comunicação e de ações educativas sobre as mídias.
35.	Música	Apreciação, criação e performance; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área musical; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área; memória, produção e difusão cultural e artística.
36.	Organizações da Sociedade Civil e Movimentos Sociais e Populares	Apoio à formação, organização e desenvolvimento de comitês, comissões, fóruns, associações, ONG's, OSCIP's, redes, cooperativas populares, sindicatos, dentre outros.
37.	Patrimônio Cultural e Natural	Preservação, recuperação, promoção e difusão de patrimônio artístico, cultural e histórico (bens culturais móveis e imóveis, obras de arte, arquitetura, espaço urbano, paisagismo, música, literatura, teatro, dança, artesanato, folclore, manifestações

		religiosas populares), natural (paisagem cultural) material e imaterial (culinária, costumes do povo), mediante formação, organização, manutenção, ampliação e equipamento de museus, bibliotecas, centros culturais, arquivos e outras organizações culturais, coleções e acervos; restauração de bens móveis e imóveis de reconhecido valor cultural; proteção e promoção do folclore, do artesanato, das tradições culturais e dos movimentos religiosos populares; valorização do patrimônio; memória, produção e difusão cultural e artística.
38.	Pessoas com Deficiências Incapacidades, e Necessidades Especiais	Processos de atenção (educação, saúde, assistência social etc.) de emancipação e inclusão de pessoas com deficiências, incapacidades físicas, sensoriais e mentais, síndromes, doenças crônicas, altas habilidades, entre outras; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção individual e coletiva, tendo como objeto enfocado na ação essas pessoas e suas famílias.
39.	Propriedade Intelectual e Patente	Processos de identificação, regulamentação e registro de direitos autorais e outros sobre propriedade intelectual e patente.
40.	Questões Ambientais	Implementação e avaliação de processos de educação ambiental de redução da poluição do ar, águas e solo; discussão da Agenda 21; discussão de impactos ambientais de empreendimentos e de planos básicos ambientais; preservação de recursos naturais e planejamento ambiental; questões florestais; meio ambiente e qualidade de vida; cidadania e meio ambiente.
41.	Recursos Hídricos	Planejamento de microbacias, preservação de mata ciliar e dos recursos hídricos, gerenciamento de recursos hídricos e Bacias Hidrográficas; prevenção e controle da poluição; arbitragem de conflitos; participação em agências e comitês estaduais e nacionais; assessoria técnica a conselhos estaduais, comitês e consórcios municipais de recursos hídricos.
42.	Resíduos Sólidos	Ações normativas, operacionais, financeiras e de planejamento com base em critérios sanitários, ambientais e econômicos, para coletar, segregar, tratar e dispor resíduos ou dejetos; orientação para elaboração e desenvolvimento de projetos de planos de gestão integrada de resíduos sólidos urbanos, coleta seletiva, instalação de manejo de resíduos sólidos urbanos (RSU) reaproveitáveis (compostagem e reciclagem), destinação final de RSU (aterros sanitários e controlados), remediação de resíduos ou dejetos a céu aberto; orientação à organização de catadores de resíduos sólidos.
43.	Saúde Animal	Processos e metodologias visando a assistência à saúde animal: prevenção, diagnóstico e tratamento; prestação de serviços institucionais em laboratórios, clínicas e hospitais veterinários universitários
44.	Saúde da Família	Processos assistenciais e metodologias de intervenção para a saúde da família;
45.	Saúde e Proteção no Trabalho	Processos assistenciais, metodologias de intervenção, ergonomia, educação para a saúde e vigilância epidemiológica ambiental, tendo como alvo o ambiente de trabalho e como público os trabalhadores urbanos e rurais; saúde ocupacional.
46.	Saúde Humana	Promoção da saúde das pessoas, famílias e comunidades; humanização dos serviços; prestação de serviços institucionais em ambulatórios, laboratórios, clínicas e hospitais universitários; assistência à saúde de pessoas em serviços especializados de

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (mantenedora)

		diagnóstico, análises clínicas e tratamento; clínicas odontológicas, de psicologia, de nutrição, de farmácia, de medicina, de fisioterapia, entre outras.
47.	Segurança Alimentar e Nutricional	Incentivo à produção de alimentos básicos, autoabastecimento, agricultura urbana, agricultura familiar, alimentação escolar, hortas escolares e comunitárias, alimentação e nutrição humana, educação alimentar e nutricional, regulação do mercado de alimentos, promoção e defesa do consumo alimentar.
48.	Segurança Pública e Defesa Social	Planejamento, implementação e avaliação de processos e metodologias, dentro de uma compreensão global do conceito de segurança pública, visando proporcionar soluções e o tratamento de problemas relacionados; orientação e assistência jurídica, judiciária, psicológica e social à população carcerária e familiares; assessoria a projetos de educação, saúde e trabalho aos apenados e familiares; questão penitenciária; violência; mediação de conflitos; atenção a vítimas de crimes violentos; proteção a testemunhas; policiamento comunitário.
49.	Tecnologia da Informação	Desenvolvimento de competência informacional - para identificar, localizar, interpretar, relacionar, analisar, sintetizar, avaliar e comunicar informação em fontes impressas ou eletrônicas; inclusão digital.
50.	Terceira Idade	Planejamento, implementação e avaliação de processos de atenção (educação, saúde, assistência social etc.), de emancipação e inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto enfocado na ação pessoas idosas e suas famílias.
51.	Turismo	Planejamento e implementação do turismo (ecológico, cultural, de lazer, de negócios, religioso etc.) como setor gerador de emprego e renda para os municípios; desenvolvimento de novas tecnologias para avaliações de potencial turístico; produção e divulgação de imagens em acordo com as especificidades culturais das populações locais.
52.	Uso de Drogas e Dependência Química	Prevenção e limitação da incidência e do consumo de drogas; tratamento de dependentes; assistência e orientação a usuários de drogas; recuperação e reintegração social.
53.	Desenvolvimento Humano	Temas das diversas áreas do conhecimento, especialmente de ciências humanas, biológicas, sociais aplicadas, exatas e da terra, da saúde, ciências agrárias, engenharias, linguística, (letras e artes), visando a reflexão discussão, atualização e aperfeiçoamento humano, espiritualidade e religiosidade.

8.3 O Programa de Extensão ao qual estará vinculado o projeto, bem como a Àrea Temática e a(s) Linha(s) de Extensão para as quais serão submetidas o projeto deverão estar identificados na **Ficha de Inscrição** de submissão do projeto.

8.4 O projeto de extensão **deverá** ter vinculação também a, pelo menos, **um dos OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)**, conforme lista a seguir, que deverá(ão) estar identificado(s) na Ficha de Inscrição de submissão do projeto, bem como justificada a sua execução no texto do projeto:

1. Erradicação da pobreza - Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/1>
 2. Fome zero e agricultura sustentável - Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/2>
 3. Saúde e bem-estar - Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/3>
 4. Educação de qualidade - Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/4>
 5. Igualdade de Gênero - Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/5>
 6. Água potável e saneamento - Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/6>
 7. Energia limpa e acessível - Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/7>
 8. Trabalho decente e crescimento econômico - Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/8>
 9. Indústria, inovação e infraestrutura - Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/9>
 10. Redução das desigualdades - Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/10>
-
11. Cidades e comunidades sustentáveis - Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/11>
 12. Consumo e produção responsáveis - Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/12>
 13. Ação contra a mudança global do clima - Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/13>
 14. Vida na água - Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/14>
 15. Vida terrestre - Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/15>
 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes - Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/16>
 17. Parcerias e meios de implementação - Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/17>

9. DA INSCRIÇÃO DO PROJETO

9.1 São necessários para a realização da inscrição os seguintes documentos:

- a) **projeto**, conforme modelo disponível na página da UNESC (<http://www.unesc.net/portal/capa/index/231/>);
- b) **formulário de inscrição** conforme modelo disponível na página da UNESC (<http://www.unesc.net/portal/capa/index/231/>), digitalizado com anuência do coordenador de curso da área de conhecimento especificada na qual o projeto submetido está vinculado;
- c) documento digitalizado do **Aceite da(s) Entidade(s)** onde a(s) ação(ões) prevista(s) no projeto será(ão) desenvolvida(s), a ser emitida e assinada por seu(s) representante(s) legal(is). Os projetos desenvolvidos dentro da UNESC também precisam da carta de aceite, assinada pelo coordenador/gestor do setor onde o projeto será desenvolvido;
- d) **declaração do bolsista de não ser formando** no segundo semestre de 2025, assinada e digitalizada, conforme modelo disponível na página da UNESC (<http://www.unesc.net/portal/capa/index/231/>), caso o bolsista seja indicado no ato da inscrição do projeto.

Parágrafo Único: O não atendimento a qualquer um dos itens anteriores acarretará na não homologação da inscrição.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

10.1 Após o encerramento das inscrições a Diretoria de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias promoverá a verificação dos documentos entregues, homologando apenas as inscrições de projetos que atendam aos critérios estabelecidos nesse Edital.

10.2 A análise da documentação para cumprimento dos requisitos exigidos para homologação de inscrição será realizada pela Diretoria de Extensão, Cultura e Ações

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (mantenedora)

Comunitárias.

10.3 Só serão homologados os projetos que não forem submetidos em mais de uma Área de Conhecimento e cujos professores participantes com horas estiverem com o currículo Lattes atualizado até **15.06.2025** na Plataforma Lattes do CNPQ;

10.4 Caso a solicitação não atenda aos requisitos do edital, a inscrição não será homologada.

10.5 A homologação das inscrições será divulgada em até 04 (quatro) dias úteis, após o encerramento do período de inscrições.

a) Na divulgação do resultado de homologação serão listados os projetos homologados, por meio do número de inscrição gerado no sistema extranet.

11. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

11.1 A Comissão Interna e/ou Externa de Seleção constituída por, no mínimo, um docente representante de cada Área de Conhecimento, desde que não tenha submetido projeto(s), no presente edital, para a área de conhecimento em que atua, avaliará os projetos e será definida pela PROPIEX e pela Diretoria de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias.

11.2 Cada projeto será avaliado individualmente por, no mínimo, três docentes avaliadores, na seguinte composição: um avaliador da Comissão de Seleção Interna e dois docentes avaliadores externos.

a) Após a avaliação individual de cada projeto, **com o somatório dos dois critérios de pontuação, será calculada a média das notas dadas pelos avaliadores para obtenção da nota final do projeto.**

11.3 Os resultados das avaliações serão apresentados, discutidos e validados pela Comissão de Seleção.

11.4 Os projetos homologados serão avaliados segundo o somatório dos critérios: **ADEQUAÇÃO DO PROJETO AS POLÍTICAS DE EXTENSÃO DA UNESC** (que corresponde a 60% da nota) e **COERÊNCIA** (que corresponde a 40% da nota), especificados nas tabelas a seguir:

CRITÉRIOS DE ADEQUAÇÃO DO PROJETO AS POLÍTICAS DE EXTENSÃO DA UNESC (AP)	PONTUAÇÃO
A. Adequação aos critérios definidos pela Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social) disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742compilado.htm e Resolução CNAS nº. 27, de 19 de setembro de 2011	0 ou 10 Não ou Sim
B. Adequação às linhas e áreas temáticas constantes das Políticas de Extensão da UNESC, a vinculação a um Programa de Extensão disponibilizado no presente edital e, pelo menos a um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)	De 0 a 5
C. Previsão de integração entre ensino, pesquisa e extensão.	De 0 a 5
D. O projeto visa a emancipação e autonomia do público participante, por meio de suas ações e atividades	De 0 a 10
E. Envolvimento e protagonismo dos discentes nas atividades propostas	De 0 a 5
F. O projeto prevê encontro semanal ou quinzenal com a comunidade	De 0 a 5
G. Previsão de Interdisciplinaridade ¹	De 0 a 5
H. Participação de docentes vinculados em mais de um curso de graduação da UNESC.	De 0 a 5
I. Projeto que visa renovação, aprovado por 2 editais de extensão da Unesc anteriores	De 0 a 10

TOTAL (Soma da pontuação)	Até 60
----------------------------------	---------------

¹ "Fenômeno que, do ponto de vista cognitivo, se traduz pela necessidade de cada disciplina abrir diálogo com todas as outras disciplinas, dar e de receber de outras disciplinas, transferir conceitos, hipóteses, metodologias, tecnologias." (POMBO, Olga. Interdisciplinaridade: entrevista com Olga Pombo. In **Latin American Human Rights Studies**. v. 1. 2021. p. 9-10). "[...] pode dizer-se que a interdisciplinaridade depende basicamente de uma atitude. Nela a colaboração entre as diversas disciplinas conduz a uma "interação", a uma intersubjetividade como única possibilidade de efetivação de um trabalho interdisciplinar." (FAZENDA, Ivani Catarina Arantes. Integração e interdisciplinaridade no ensino brasileiro: efetividade ou ideologia? São Paulo: Loyola, 1979, p.70)

CRITÉRIOS DE COERÊNCIA DO PROJETO (CP)	PONTUAÇÃO
A. Nota para a justificativa e fundamentação teórica, com menção ao cumprimento do ODS assinalado.	De 0 a 5
B. Clareza na definição dos objetivos.	De 0 a 5
C. Clareza na definição das estratégias de ação extensionista (metodologia) e articulação entre os planos de trabalho de docentes e discentes e as estratégias de ação extensionista (metodologia)	De 0 a 10
D. Coerência entre os objetivos, as estratégias de ação extensionista (metodologia), o tempo de execução do projeto e os resultados esperados/benefícios para a comunidade alinhados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).	De 0 a 10
E. Clareza na apresentação da proposta de oficina para execução de ação comunitária	De 0 a 10
TOTAL	Até 40

11.5 Em caso de empate terá preferência o projeto que tenha maior pontuação no item ADEQUAÇÃO DO PROJETO AS POLÍTICAS DE EXTENSÃO DA UNESC (AP). Persistindo o empate, prevalecerá à proposta que recebeu a maior pontuação no item Adequação aos critérios definidos pela Lei n. 8.742, de 1993 (LOAS). Ainda persistindo o empate, será selecionado o projeto que está sendo proposto e que já foi contemplado em anos anteriores, em edital(ais) de extensão da UNESC, e em último caso o projeto que obtiver maior pontuação na avaliação da COERÊNCIA DO PROJETO (CP).

11.6 Na hipótese de não haver projetos de extensão submetidos em uma das áreas de conhecimento, ou o número de projetos não preencher a cota estipulada, será realizado um novo edital no prazo máximo de 15 dias. Após o segundo edital, se as vagas remanescentes não forem preenchidas, estas serão destinadas a outras áreas de conhecimento, proporcionais as demandas de projetos a cada uma delas, mantendo todos os critérios de seleção especificados no presente edital.

11.7 O resultado final da seleção dos projetos será divulgado no dia **25 de julho de 2025**. na página da UNESC.

11.8 Não serão aprovados projetos homologados que não se caracterizarem como projetos de extensão, tendo objetivos apenas de pesquisa.

12. DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS

Os projetos de extensão selecionados serão executados e avaliados conforme as condições previstas nos itens a seguir:

12.1 Para o primeiro ano de vigência do projeto:

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (mantenedora)

- a) contato **semanal ou quinzenal** com a comunidade, entidade ou grupo social beneficiado;
- b) submissão dos resultados parciais na Semana de Ciências e Tecnologia que ocorrerá em 2025, bem como em eventos no âmbito da área de conhecimento específico na qual está inserido;
- c) postagem e atualização constante dos dados parciais semestrais na **Planilha Google**, demonstrando coerência ao cumprimento dos objetivos definidos no projeto;
- d) participação nos fóruns de extensão promovidos pela PROPIEX e pela Diretoria de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias, mediante comprovação de presença por intermédio de assinatura dos participantes;
- e) participação dos docentes e discentes nas reuniões convocadas pela PROPIEX e ou pela Diretoria de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias, tanto de planejamento, quanto de discussão e socialização das experiências vivenciadas nos projetos;
- f) participação dos docentes e discentes nas reuniões convocadas pelo coordenador do respectivo Programa de Extensão, cujo projeto estará vinculado, para planejamento de ações integradas, quanto de discussão e socialização das experiências vivenciadas nos projetos;
- g) realização de, no mínimo, 01 (uma) divulgação das ações realizadas pelo projeto por meio da imprensa da Unesc ou externa;
- h) participação, no mínimo, de 01 (uma) **Ação Comunitária de Extensão** por semestre, organizada pela equipe do projeto e/ou promovida pela PROPIEX e/ou Diretoria de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias;
- i) até **30 de novembro de 2025**, a equipe do projeto deverá atualizar os dados relativos ao desempenho do projeto junto à Planilha Google, para atender ao relatório anual de atividades institucional;
- j) ao final do primeiro ano de atividades do projeto, atualização anual referente às ações do primeiro ano do projeto até **30 de junho de 2026** e comprovação (com postagem dos links na planilha) dos documentos exigidos no primeiro ano do projeto como exemplo: a submissão dos resultados parciais na Semana de Ciências e Tecnologia e a divulgação das ações realizadas pelo projeto;
- k) Ao final do primeiro ano de atividades do projeto, postagem na **Planilha Google** do link Carta de Anuênciā da comunidade, entidade ou grupo social beneficiado para a continuidade do projeto e avaliação positiva da comunidade em instrumentos disponibilizados pela Diretoria de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias e/ou SEAI.

12.2 Para o segundo ano de vigência do projeto:

- a) contato **semanal ou quinzenal** com a comunidade, entidade ou grupo social beneficiado;
- b) confecção de 1 (um) artigo científico ou 1 (um) capítulo de livro e a submissão para publicação;
- c) submissão dos resultados parciais/finais na Semana de Ciências e Tecnologia que ocorrerá no segundo ano (2026) de execução do projeto;
- d) participação nas semanas acadêmicas dos cursos afins, bem como nos eventos da PROPIEX e ou da Diretoria de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias;
- e) postagem e atualização constante dos dados parciais semestrais, destacando o cumprimento dos objetivos definidos no projeto;

- f) até **30 de novembro de 2026**, a equipe do projeto deverá atualizar os dados relativos ao desempenho do projeto junto à Planilha Google, para atender ao relatório anual de atividades institucional;
- g) atualização dos dados finais do projeto até 30 (trinta) dias de seu encerramento, ou conforme critérios estabelecidos pela Diretoria de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias, sendo anexado a este os comprovantes exigidos para o segundo ano do projeto como exemplo: a submissão do artigo ou capítulo de livro, a participação na Semana de ciência e Tecnologias, inscrição de resumo ou artigo em evento externo com publicação em anais e no mínimo 2 (duas) divulgações do projeto em mídias;
- h) participação nos fóruns de extensão promovidos pela PROPIEX e pela Diretoria de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias, mediante comprovação de presença por intermédio de assinatura dos participantes;
- i) participação dos docentes e discentes nas reuniões convocada pelo coordenador do respectivo Programa de Extensão, para planejamento de ações integradas, quanto de discussão e socialização das experiências vivenciadas nos projetos;
- j) inscrição de resumo ou artigo em evento externo com publicação em anais;
- l) realização de, no mínimo, 2 (duas) divulgações do projeto em mídias sociais referentes às ações do projeto;
- m) participação, no mínimo, de 01 (uma) **Ação Comunitária de Extensão** por semestre, organizada pela equipe do projeto e/ou promovida pela PROPIEX e/ou Diretoria de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias;

12.3 O não cumprimento do disposto nos itens 12.1. e 12.2, bem como de outras disposições previstas no presente edital implicará na **inadimplência** dos docentes e discentes extensionistas vinculados ao projeto, junto à Diretoria de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias, o que os impedirá de participarem de seleção interna em editais de extensão ou pesquisa futuros enquanto as pendências não forem cumpridas integralmente.

12.4 São compromissos dos **docentes** participantes no projeto de extensão:

- a) orientar os alunos nas várias etapas do trabalho proposto e na participação na Semana de Ciência e Tecnologia assim como em outros eventos científicos, tecnológicos ou artísticos da UNESC ou de outras instituições;
- b) acompanhar os bolsistas na execução da ações comunitárias do projeto;
- c) preencher e atualizar a planilha com os dados do projeto, observando os prazos previstos neste edital;
- d) destinar as horas/aula semanais pré-determinadas no projeto para orientação dos acadêmicos bolsistas;
- e) fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI e zelar pela utilização pelos acadêmicos, sempre que o local ou as atividades executadas o exigirem;
- f) incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;
- g) orientar o acadêmico na redação de artigo científico ou capítulo de livro a ser submetido;
- h) participar, como avaliador eou parecerista, em projetos e artigos encaminhados pela

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (mantenedora)

Diretoria de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias, bem como na Semana de Ciência de Tecnologia da Unesc e eventos afins.

i) os docentes participantes dos projetos selecionados deverão citar a fonte financiadora, neste caso a Diretoria de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias bem como outras eventuais fontes, sempre que se referirem publicamente ao projeto.

12.5 São compromissos dos **discentes** com bolsa:

- a) executar as tarefas propostas em seu plano de trabalho, destinando as horas pré-determinadas no projeto, atendendo aos horários propostos e as orientações dos docentes envolvidos;
- b) utilizar Equipamentos de Proteção Individual – EPI, sempre que o local ou as atividades executadas o exigirem;
- c) apresentar seu trabalho na Semana de Ciência e Tecnologia, ou em outros eventos, sob forma de apresentação oral e/ou visual;
- d) devolver, no caso de acadêmico contemplado com bolsa, em valores atualizados, o (s) valor(es) de bolsa(s) recebida(s) indevidamente, caso os compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;
- e) os discentes participantes dos projetos selecionados deverão citar a fonte financiadora, neste caso a Diretoria de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias, bem como outras eventuais fontes, sempre que se referirem publicamente ao projeto.

13. DA SUBSTITUIÇÃO DOS BOLSISTAS E DOCENTES E DO CANCELAMENTO DA BOLSA

13.1. É de responsabilidade do(a) docente **coordenador(a)** garantir a continuidade do projeto, providenciando a substituição do discente que, sob quaisquer circunstâncias, necessitar ser afastado das atividades pertinentes ao projeto, **comunicando até o décimo quinto dia de cada mês**, por meio do e-mail extensao@unesc.net, à Diretoria de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias.

13.2 O discente bolsista que desistir do projeto aprovado, impossibilitando a sua continuidade, deverá ressarcir a Universidade os benefícios recebidos a título de bolsa, em valores atualizados.,

13.2.1 Os casos serão analisados pela PROPIEX e pela Diretoria de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias, que poderão dispensar o discente bolsista da devolução dos valores, na hipótese de estar comprovada a ocorrência de caso fortuito ou de motivos de força maior.

13.3 Poderão ocorrer substituição de docentes, desde que não haja prejuízo para a execução do projeto de extensão e sejam obedecidos os critérios deste edital.

13.3.1. As substituições deverão ser homologadas pela Diretoria de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias e comunicadas à PROPIEX.

14 DA PARTICIPAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS

14.1 Poderão participar dos projetos selecionados no presente Edital, como voluntários, discentes regularmente matriculados na Instituição, em cursos de Graduação e ou Pós-Graduação *Lato Sensu* e *Strictu Sensu*.

14.2 Os projetos poderão, ainda, prever a participação de voluntários da comunidade, que desenvolverão atividades conforme os termos da Lei n. 9.608/98, que dispõe sobre o serviço voluntário.

14.3 O número de voluntários fica a critério da coordenação do projeto.

14.4 Todos os voluntários devem atender às exigências da Resolução n.05/2010/CÂMARA PROPEX, que regulamenta o Programa Colaborador Voluntário.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Caberá recurso, à Diretoria de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias, quanto à homologação preliminar das inscrições e quanto ao resultado preliminar da seleção. Os recursos deverão ser fundamentados e protocolados exclusivamente via e-mail para extensao@unesc.net. O prazo para interposição de cada um dos recursos consta no item 2 desse Edital, e são de responsabilidade dos candidatos a confirmação do recebimento deles.

15.1.1 Não serão aceitos recursos que apresentem argumentos ou provas/documentos novos que não tenham sido anexados no momento da inscrição ou em etapas específicas previstas para sua apresentação, sendo vedada a juntada de elementos que não foram oportunamente apresentados conforme as orientações deste Edital.

15.2 Caso o orçamento do projeto apresentado ultrapasse as possibilidades de fomento previstas neste edital, os proponentes deverão relatar a existência de fonte alternativa de recursos que viabilize a execução da proposta, mediante apresentação de documentação comprobatória.

15.3 As atividades realizadas pelos discentes poderão ser registradas como Atividades Acadêmicas Científico-Culturais Complementares (AACC), considerando-se para esta inclusão os critérios estabelecidos pelos Colegiados dos Cursos de Graduação e desde que o projeto não seja curricularizado pelo curso de graduação correspondente.

15.4 Este edital poderá ser cancelado e ou suspenso a qualquer tempo, a critério da Diretoria de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias e da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós- Graduação, Inovação e Extensão, nas hipóteses de ocorrência de motivos de força maior.

15.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão-PROPIEX, juntamente com a Diretoria de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias.

Criciúma, 23 de maio de 2025.

Prof.^a Dr.^a Vanessa Moraes de Andrade
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação,
Inovação e Extensão

Prof.^a Dr.^a Sheila Martignago Saleh
Diretora de Extensão, Cultura e Ações
Comunitárias